

de Pagamento - RE poderão ser assinadas pelo Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO.

XIII. Autorizar contratação, férias e desligamento de estagiários, e, quando necessário, assinar os contratos;

XIV. autorizar despesas, empenho e pagamentos relativos a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SETUR;

XV. designar pregoeiro e membros da comissão de licitação;

XVI. assinar ofícios, solicitando à SEFAZ abertura e encerramento de conta corrente e caução;

XVII. elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à área administrativa;

XVIII. subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à área administrativa;

XIX. encaminhar Proposta Orçamentária;

XX. propor contratação de serviços, obras e aquisição de bens necessários ao atendimento dos objetivos a Secretaria;

XXI. aprovar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

XXII. solicitar a abertura de créditos adicionais, dentro das normas previstas em lei;

XXIII. solicitar descontingenciamento de recursos orçamentários;

XXIV. aprovar e assinar portaria de descentralização de crédito;

XXV. baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos a serem executados por unidades e setores administrativos subordinados;

XXVI. autorizar publicações;

XXVII. encaminhar consultas e questionamentos à PGE e à SECONT, bem como submeter os processos e atos administrativos que exijam parecer daqueles órgãos;

XXVIII. autorizar abertura de procedimento licitatório, homologar e adjudicar;

XXIX. ordenar despesas, autorizar empenho, pagamento de despesas da Pasta;

XXX. autorizar pesquisa de preço independente do objeto e valor do contrato a ser celebrado;

XXXI. assinar contratos e ordem de fornecimento/serviço, quando necessário;

XXXII. autorizar, quando necessário, a substituição da garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

XXXIII. assinar Atos de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos e instrumentos congêneres;

XXXIV. coordenar a gestão dos contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;

XXXV. autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas

XXXVI. assinar documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;

XXXVII. assinar, em conjunto com o Chefe do Grupo Financeiro GFS, as Ordens Bancárias - OB e as Relações Externas de Pagamento - RE;

XXXVIII. aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

XXXIX. assinar contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres, assim como os respectivos termos aditivos e apostilamento;

XL. aplicar penalidades administrativas, na hipótese de descumprimento contratual;

XLI. aprovar prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

XLII. - autorizar rescisão de contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres;

XLIII. autorizar adesão a atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública federal e estadual, bem como a participação da SETUR nas atas dos demais órgãos do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Consideram-se despesas relacionadas à área administrativa o sistema de administração geral, o sistema de recursos humanos e o sistema financeiro e orçamentário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 23-S, de 26 de fevereiro de 2025, publicada em 27 de fevereiro de 2025.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

VICTOR DA SILVA COELHO

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1504530

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº 001-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Introduz alterações no Portaria nº 15-R, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as normas de utilização do Complexo Esportivo - Estádio Estadual Kleber Andrade.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Decreto Nº 4.486-R/2019, bem como o processo 2025-5FZFM;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 15-R, de 11 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Os espaços e instalações do Complexo Esportivo - Estádio Estadual Kleber Andrade poderão ser utilizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, bem como por pessoas físicas, quando cabível, formalizado em processo administrativo específico, observado o regulamento aplicável.” (NR)

“Art. 15 (...)

“§ 4º Será realizado um acréscimo de 40% (quarenta por cento) ao valor cobrado quando os jogos se iniciarem após às 17 horas ou quando, já iniciados, ultrapassarem esse horário, devido à necessidade de utilização dos refletores, exceto na hipótese prevista no caput deste artigo.” (NR)

(...)

“§ 11. Na hipótese do § 2º, fica autorizada a utilização dos camarotes 01 e 02 do lado C/D do Complexo Esportivo - Estádio Estadual Kleber Andrade pela equipe profissional federada capixaba mandante da partida, desde que devidamente comprovada a condição de mandante e seja indicada a utilização dos camarotes no ato da solicitação da reserva.” (NR)

(...)

“§ 12. Nos casos de utilização dos camarotes previstos nesta portaria, a desocupação deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos após o término do evento.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1503533

PORTARIA Nº. 018-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei

Complementar nº 46/94, JULIANA DO NASCIMENTO, nº funcional 4963350/1 para substituir o servidor Luiz Fernando Bonfim, nº funcional 3290204/1, na Função Gratificada de Agente de Contratação, no período de **06/03/2025 a 20/03/2025**, por ocasião de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1503972

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
SESPORT 120/2024**

Processo: 2024-920P2

Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Organização da Sociedade Civil: Instituto Cultura +

CNPJ: 50.371.254/0001-94

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, de 28/02/2025, para 28/05/2025.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1504122



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**

